



Publicado na Edição nº 983/2018, Secção Itarana/ES, pág. 60 e 61 do DOM/ES de 04/04/2018

PORTARIA Nº 748/2018

NOMEIA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1596/2018 no qual o servidor LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula nº 3553, solicita o afastamento imediato da função gratificada de Presidente da Comissão Sindicante, o qual é membro da;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membro substituto par auxiliar na condução dos procedimentos já instaurados e em andamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Ana Lucia Herler Fiorotti, Agente Administrativo, Matrícula nº 003667**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, como membro da Comissão Sindicante, nos procedimentos adiante relacionados:

- Processo Administrativo nº 1397/2017, PAD nº 001/2017, Portaria nº 433/2017.
- Processo Administrativo nº 3772/2016, SAI nº 009/2017, Portaria nº 359/2017.
- Processo Administrativo nº 3440/2017, SAI nº 010/2017, Portaria nº 415/2017.
- Processo Administrativo nº 3301/2017, SAI nº 011/2017, Portaria nº 475/2017.
- Processo Administrativo nº 4654/2016, SAI nº 012/2017, Portaria nº 510/2017.
- Processo Administrativo nº 3000/2017, SAI nº 013/2017, Portaria nº 524/2017.
- Processo Administrativo nº 3020/2015, SAI nº 014/2018, Portaria nº 575/2018.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) a Servidora ora nomeado, incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 do Estatuto dos Servidores, Lei Complementar nº 001/2008.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando do término dos trabalhos.

Art. 3º O Servidor fica dispensado de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos para se dedicar exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.



Art. 4º Comunique, o Gabinete, ao Secretário da pasta de lotação do Servidor, o teor desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a data 01 de março de 2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de abril de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES